

## RESOLUÇÃO DPG Nº 307, DE 30 DE ABRIL DE 2015

*Altera as Resoluções DPG de nº 281/2015 e 304/2015  
e dá outras providências*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Altera-se o art. 5º, da Resolução DPG nº 281/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º – A designação para oficiar em Defensoria Pública com atribuição em Execução Penal e Corregedoria dos Presídios inclui a realização de defesa técnica dos presos que não possuam advogado constituído perante os Conselhos Disciplinares das unidades penais.*

*§1º – A atuação nos Conselhos Disciplinares está condicionada a que a integralidade dos ofícios da Comarca referentes à atuação na área de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios tenham Defensores Públicos designados.*

*§2º – Quando o Defensor Público atuar em ofício da Execução Penal e Corregedoria dos Presídios exclusivamente em regime de acumulação apenas atuará nos procedimentos disciplinares referentes aos presos definitivos e acusados pela prática de falta disciplinar de natureza grave, mediante remessa dos autos pela Unidade Prisional para apresentação de defesa escrita.*

*§3º – Nos casos de atuação plena do Defensor Público perante o Conselho Disciplinar, havendo impossibilidade justificada de comparecimento na Unidade Prisional, o Defensor Público atuante deverá apresentar defesa escrita nos procedimentos disciplinares.*

*§4º – Até o efetivo provimento dos cargos do II Concurso Público para Defensor Público do Estado, a previsão do §2º aplica-se a todos os membros oficiais na Execução Penal.*

*§5º – Em qualquer caso, priorizar-se-á o atendimento direto ao preso e a assistência judicial.*

**Art. 2º** – As designações promovidas pela Resolução DPG nº 304/2015 especificadas em anexo são retificadas nos termos neste especificados.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor em 04 de maio de 2015.



## ANEXO

<b>Local – Comarca/Foro</b>	<b>Órgão de atuação</b>	<b>Membro Designado para Acumulação de Funções</b>
Curitiba	19ª Defensoria Pública	Regina Yurico Takahashi
Londrina	26ª Defensoria Pública	Elisabete Aparecida A. Silva
Maringá	20ª Defensoria Pública	Adriana Teodoro Shinmi